



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N° 326/96

SIMULA:- Aprova o Loteamento denominado Parque Residencial Novo Centro, na forma que especifica:

MILTON APARECIDO MARTINI,
Prefeito Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e na
forma da Lei Municipal sob n°
04/92 de 13/03/92 e demais le-
gislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL NOVO CENTRO, correspondente ao lote n° 10/11- Remanescente, FR 1-2-3, Datas nos 1, 2 e 3 da Quadra n° 07, Jardim das Flores 1a e 2a Parte-Unificação, Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município, com área total de 66.242,79 m².

Art. 2º - O mencionado Loteamento é de propriedade da Empresa Santo Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob n° 00.732.525/0001-11, com sede à Av. Maringá, 1.072, Centro - Sarandi-Pr., tendo como representante legal o Sr. Santo Yolando Chinarelli, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n° 907.301/SSP-Pr., inscrito no CPF sob n° 063.296.759-53, residente e domiciliado neste Município de Sarandi-Pr.

Art. 3º - A expedição do presente Decreto fica vinculada a aceitação e assinatura do Termo de Acordo de Compromisso da realização das obras complementares, segundo as diretrizes e prazos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal n° 04/92 e Legislação Federal pertinente, sob pena de cancelamento do mesmo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de maio de 1996.

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal